

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 2º Semestre/2026**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

### **1. OBJETO**

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda, bem como, demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

O objeto da presente licitação trata da seleção de empresas que forneçam gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atendimento da alimentação de alunos da rede municipal de ensino do município de Tabai/RS. Os itens, bem como as quantidades e valores encontram-se relacionados no Termo de Referência.

### **2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

Com a aquisição de gêneros alimentícios para produção e distribuição de refeições para todos os alunos matriculados na rede municipal de ensino, cumpre-se o regramento legal referente à merenda escolar, que cita como objetivo do PNAE: “contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de práticas alimentares saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo”.

### **3. ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO ANTERIOR**

Não foi relatado nenhum ponto negativo com a última contratação para o fornecimento de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar.

### **4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO**

Esta aquisição tem como objetivo principal garantir o fornecimento de alimentação adequada na rede escolar municipal, de acordo com as normativas do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) regido pela Lei nº 11.947/2009.

### **5. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

A contratação pretendida está prevista com o Plano de Contratações Anual do município de Tabai/RS. Citados na tabela abaixo os itens do referido documento, estando, assim, a contratação alinhada com o planejamento desta administração.

### **6. DEFINIÇÃO, ESPECIFICAÇÃO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

O fornecimento dos gêneros alimentícios possui natureza de bem comum, tendo em vista que padrão e qualidade podem ser objetivamente definidos por edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico, com critério de julgamento menor preço, nos termos do artigo 6º, inciso XLI, artigo 17, § 2º e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento do objeto pretendido os eventuais interessados deverão comprovar que atuam no ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos necessários para a habilitação, nos termos no art. 62, Lei nº 14.133/2021.

Quanto aos requisitos da contratação, o licitante deve proporcionar entrega dos gêneros alimentícios, para atender necessidades administrativas da rede municipal de ensino, conforme as condições, quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas neste instrumento e também estabelecidas no Termo de Referência.

#### Quanto às condições de entrega e recebimento:

Os locais e horários de entrega encontram-se listados no Termo de Referência.

No momento da entrega dos itens, os produtos fornecidos devem estar em perfeitas condições de higiene e conservação, livres de odores estranhos e de contaminantes químicos, físicos e biológicos.

Os produtos perecíveis deverão ser embalados e mantidos, quando sua natureza assim exigir, sob resfriamento ou congelamento, desde sua origem até sua entrega definitiva, em temperaturas adequadas para sua perfeita conservação.

As embalagens dos produtos devem estar em perfeitas condições, intactas e sem perfurações, e expressar claramente a data de validade do produto, que deverá ser de acordo com o termo de referência, contados a partir da data de recebimento.

Os produtos ao serem recebidos serão submetidos a uma avaliação visual e sensorial de qualidade, e também quantitativamente, conforme Autorização de Fornecimento e condições do Termo de Referência, que será realizada da seguinte forma: caso sejam aprovados, de acordo com as condições expressas acima, os produtos serão denominados em conformidade. Estando fora dos padrões acima descritos, os produtos serão considerados em desconformidade.

#### Quanto a descrição dos itens e das quantidades:

Os gêneros alimentícios, tanto os itens perecíveis quanto os não perecíveis, encontram-se detalhadamente descritos, com seus respectivos quantitativos e valores, em documento anexo ao Termo de Referência.

Todos os gêneros alimentícios bem como os procedimentos relacionados ao seu fornecimento deverão estar de acordo com a legislação vigente e demais dispositivos legais e regulamentares porventura aplicáveis, em especial as Normas Técnicas Especiais de Alimentos constantes na Resolução RDC nº 259, de 20/09/02 - ANVISA /MS, Resolução RDC n.º 360, de 23 /12/2003, ANVISA/MS, Instrução Normativa nº 12 de 28/03 /08, MAPA, Resolução RDC Nº de 7, de 18/02/11 - ANVISA, Resolução – RDC nº 14, de 28/03/14 – ANVISA.

#### Quanto as Obrigações dos Contratados e dos Contratantes:

##### **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

- a) efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.
- b) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

- c) comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- d) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) responder pelas despesas relativas a impostos, taxas e quaisquer outras que forem devidas, referente ao objeto;
- f) responder integralmente, por perdas e danos que vier a causar a este órgão ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras combinações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- g) manter, durante o período da prestação dos serviços, todas as condições de habilitação exigidas neste Termo;
- h) prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo município;
- i) zelar para que durante a vigência do contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da empresa que vier a ser CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.

#### OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE

- a) receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- b) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes na TR e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado por portaria (fiscal do contrato);
- e) efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;
- f) a Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### Quanto às SANÇÕES ADMINISTRATIVAS e às penalidades

#### SANÇÕES

As sanções administrativas e penalidades referentes à execução do contrato serão aplicadas de acordo com a Lei nº 14.133/2021 a depender do caso.

### **7. LEVANTAMENTO DAS SOLUÇÕES EXISTENTES E VIABILIDADE DE MERCADO, ECONÔMICA E OPERACIONAL**

A opção disponível para atendimento da demanda é realizar aquisição de gêneros alimentícios, destinado atender as necessidades das Escolas Municipais, através de processo licitatório, no caso em tela, Pregão Eletrônico objetivando o Registro de Preços dos itens que serão adquiridos, para um período de cinco meses.

Acredita-se que este modelo de contratação reduz os riscos de contratações diversas e fracionadas, aumenta a competitividade e, conseqüentemente, promove economia para o município e ainda contribui na sustentabilidade do município como um todo.

Tais alimentos são encontrados no mercado, de modo que há várias empresas especializadas e bem solidificadas no ramo de venda de gêneros alimentícios, como demonstra o levantamento realizado pelo

banco de preços em consulta de contratações similares por outras instituições. Para que a Secretaria de Educação atenda toda a demanda da rede municipal de ensino, há necessidade de aquisição de uma ampla gama de gêneros alimentícios, visando as possibilidades a partir dos preços praticados no mercado e considerando a nossa disponibilidade orçamentária. Entende-se como melhor solução para a necessidade administrativa do presente Estudo Técnico Preliminar, considerando aspectos legais, técnicos e econômicos, a aquisição dos gêneros alimentícios necessários para atendimento das necessidades da Secretaria de Educação do Município de Tabai/RS, a realização de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando a contratação das empresas que fornecerão os alimentos, conforme a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Uma vez que todos os gêneros alimentícios são materiais comuns encontrados usualmente no mercado e a forma de escolha do fornecedor deverá acontecer como foi descrito no parágrafo anterior, a aquisição destes, causaria um impacto relativamente menor no orçamento, viabilizando o funcionamento da Rede Municipal de Ensino. Os itens serão adquiridos com quantidades e unidades de fornecimento de acordo com os usualmente praticados no mercado, de forma a viabilizar o atendimento das necessidades levantadas e encontram-se listados no Termo de Referência.

#### **8. ANÁLISE E COMPARAÇÃO DAS SOLUÇÕES EXISTENTES E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ELEITA DE ACORDO COM A VIABILIDADE DE MERCADO, ECONÔMICA E OPERACIONAL.**

A escolha por essa opção se dá devido ao fato de que, todas as escolas da Rede Municipal de Ensino, dispõem de estrutura física, equipamentos e pessoal, para o preparo de todas as refeições produzidas nas escolas.

Sendo assim, esta foi a única e mais viável solução para a Aquisição dos Gêneros Alimentícios, através da Secretaria de Educação.

#### **9. ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO**

O valor estimado da contratação é de R\$157.681,45 (cento e cinquenta e sete mil, seiscentos e oitenta e um reais e quarenta e cinco centavos), considerando as pesquisas todas com análise de mais de três processos, conforme material anexado a este documento.

Vislumbra-se que o tal valor será compatível com os orçamentos com o praticado pelo mercado correspondente, através da realização de pesquisa de preços para aquisição dos gêneros alimentícios, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### **10. DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO**

Descrição, com respectivas quantidades e valores no Termo de Referência.

#### **11. RESULTADOS PRETENDIDOS**

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como, evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

## 12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e não de contratações correlatas ou interdependentes.

## 13. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base nas informações levantadas ao longo do ETP, declaramos que a opção disponível é a mais viável para atender a demanda da rede municipal de ensino

Realizadas as tarefas pertinentes ao ETP, encaminho o documento solicitando ciência e aprovação para posterior elaboração do TR/PB.

Tabaí/RS, 23/06/2026.

Ledi Maria de Vargas Sarmiento  
Secretaria de Educação